

MUNICÍPIO DE SOBRAL Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 519/2017 de 16 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte "Portaria de Instauração":

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar eventual desvio de conduta cometido por servidor público desta Casa Legislativa, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sobral (Lei nº 038/1992).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar a retirada do recinto da Câmara Municipal de Sobral da MOTO HONDA START, de cor vermelha, placa PMT 5971 – CE, pertencente a este Poder, sob a responsabilidade da Primeira Secretária, fora do horário de expediente de trabalho do servidor designado e responsável pelo bem, sem a devida autorização da autoridade competente.

Art. 2º - Ficam designados os servidores públicos estáveis FRANCISCO JOSÉ DIAS CARNEIRO, HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE e FRANCISCO DAS CHAGAS NEGREIRO MARQUES para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de agosto de 2017.

Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
PRESIDENTE